



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
ESCOLA DE ENGENHARIA
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL PPGEAMB nº1/2022 - SELEÇÃO BOLSA CAPES

Em reunião da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB) realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, de forma remota, foram definidos os critérios para a seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa de mestrado da CAPES.

CHAMADA PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO DA CAPES

1. OBJETIVO

Conceder bolsas de mestrado a estudantes do programa de pós-graduação em Engenharia Ambiental, proporcionando-lhes o desenvolvimento do pensamento científico à pesquisa.

2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição (envio da documentação por e-mail)	17/02/2022 a 24/02/2022 até às 18h
Divulgação do resultado (no site do PPGEAMB)	08/03/2022 após as 18 h
Recurso contra o resultado (por e-mail)	10/03/2022 até as 18 h
Resultado do recurso	14/03/2022
Confirmação de interesse do candidato selecionado (preenchimento dos documentos presentes no link)	16/03/2022 até as 18 h
Perspectiva de implementação da bolsa	Março/2022

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

Poderão concorrer à bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os candidatos que:

- a) Estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Ambiental (PPGEAMB) até o dia 17/02/2022, e que não esteja com a matrícula trancada ou tenha sido desligado do Programa, considerando todos os discentes, independente da linha de pesquisa ou do semestre de ingresso;

- b) Tenham disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação;
- c) Não tenham vínculo empregatício a partir do primeiro dia útil do mês de março de 2022;
- d) Não possuam nenhum outro tipo de auxílio financeiro (bolsas de pesquisa ou de monitoria, por exemplo) a partir do primeiro dia útil do mês de março de 2022;
- e) Ter rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 8,0 (ou 80%), conforme estabelecido no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), disponível nos sites do PPGEAMB, condição válida para os estudantes que já cursaram um semestre letivo completo;
- f) Ter prazo para defesa, no momento da inscrição, igual ou superior a seis meses (desconsiderando a possibilidade de prorrogação futura);
- g) Ter até a data da confirmação do interesse, conta bancária no Banco do Brasil.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para concorrer à bolsa, o candidato deve apresentar em documento único (PDF) (anexado ou compartilhado em link do Drive) **por e-mail para a secretaria do programa (posgraduacao.eeng@ufla.br)** com o título “**Documentos - Edital de Bolsa – PPGEAMB**) até data estabelecida no edital:

- a) Comprovante do coeficiente de rendimento acadêmico, para aqueles que já cursaram um ou mais semestres letivos, disponibilizado pelo SIGAA. Para os candidatos que ainda não cursaram nenhum semestre letivo completo, devem enviar a nota obtida no projeto de pesquisa no último processo seletivo antes da divulgação do edital;
- b) Cópia do Currículo Lattes atualizado em 2022;
- c) Declaração informando que não possui ou não irá possuir vínculo empregatício ou qualquer tipo de auxílio financeiro a partir do dia 1º de março de 2022, além de declaração de que irá se dedicar exclusivamente e presencialmente ao Programa de Pós-Graduação;
- d) Preenchimento da tabela de itens do currículo (presente no site – [Link](#)). Para facilitar na computação dos pontos, ver Planilha Excel (presente no site – [Link](#));
- e) Comprovações dos itens do currículo (ex.: 1ª página do artigo que contém o nome dos autores), numerados e apresentados na ordem da tabela de itens do currículo;

f) Carta endereçada ao colegiado com as seguintes informações: Nome do candidato (a), CPF, data de nascimento, semestre e ano de ingresso (20XX/Y), orientador, tema do projeto e a linha de pesquisa.

g) Ver modelos presentes no site ([link](#)).

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

Conforme presente no regulamento de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEAMB), o candidato selecionado para implementação da bolsa da CAPES será aquele que:

a) Atender os critérios apresentados no item 3;

b) Enviar até data estabelecida no edital, os documentos solicitados no item 4;

c) For o mais bem colocado no ranqueamento geral dos discentes, considerando os critérios:

- Currículo (C): A nota do currículo será avaliada em 100 pontos, levando em conta a maior nota dos candidatos concorrentes. Importante: A pontuação acumulada do currículo será feita pelo somatório das atividades de publicação (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos, publicações técnicas), dando peso maior (multiplicando por 1,2) aos produtos gerados no programa do PPGEAMB (contando com a participação de docentes do programa), observando a pontuação descrita na tabela de itens do currículo;

- Rendimento Acadêmico Acumulado (R) ou Nota Obtida no Projeto de Pesquisa referente ao processo seletivo anterior à divulgação deste edital (P), para os candidatos que ainda não cursaram nenhum semestre completo;

- A nota final será dada pelo somatório de C + R ou C + P, sendo feito o ranqueamento.

d) A classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota final, terá validade para o presente edital de seleção. No caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados suplentes até o preenchimento da vaga de bolsista. Em novos editais, novo processo classificatório será realizado.

e) A comissão de avaliação será a Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, composta pelos professores Ronaldo Fia, Paula Peixoto Assemany, Camila Silva Brey Gil e Jéssica de Oliveira Notório Ribeiro, pelo representante discente Juliano Curi de Siqueira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato selecionado:

- a) Deverá realizar o preenchimento da ficha de cadastro e do termo de compromisso CAPES ([link](#)), presentes nos sites do PPGEAMB e enviar para a secretaria do Programa de Pós-Graduação (posgraduacao.eeng@ufla.br) até a data estabelecida no edital;
- b) Terá bolsa com duração de até 18 meses ou até quando encerrar o prazo para conclusão do curso, considerando a condição de menor tempo;
- c) Deverá atender aos critérios previstos no regulamento da comissão de bolsas, para manutenção do auxílio financeiro.

Lavras, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Ronaldo Fia
Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de
Pós-Graduação em Engenharia Ambiental